



Ata n. 119/2022

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se às 14h, em formato híbrido, a Câmara do Programa
2 de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS) vinculado a Faculdade de Direito, com a
3 presença das(os) conselheiros professoras(es): Carlos André Sousa Birnfeld, Éder Dion, Eduardo Pitrez
4 de Aguiar Corrêa, Felipe Wienke, Felipe Kern Moreira, Horácio Wanderlei Rodrigues, José Ricardo
5 Caetano Costa, Liane Francisca Hüning Pazinato; Paulo Opuszka, Rafael Ferreira e Raquel Fabiana
6 Lopes Sparemberger, bem como o conselheiro representante discente Maurício de Souza para deliberar
7 sobre o seguinte único ponto de pauta: 1) Deliberação sobre o Processo de Desligamento
8 23116.003433/2022-39 de Camila Paese Fedrigo. A reunião foi presidida pelo professor Carlos André
9 Birnfeld, Coordenador Adjunto, tendo em vista que a Professora Sheila Stolz, Coordenadora, se
10 encontrava em outra atividade, no âmbito da FURG, que estava a se concluir. Foi justificada a ausência
11 da professora Fabiane Simione e do professor Renato Duro, também em atividades funcionais. O
12 professor Carlos André Birnfeld, verificando que o quórum necessário para deliberação havia sido
13 atingido, iniciou a reunião, esclarecendo que, em função do objeto da mesma, e das normas internas
14 pertinentes, propunha que a Reunião se iniciasse com o voto do relator do processo, professor Paulo
15 Opuszka, ao qual se seguiria a manifestação da aluna Camila Paese Fedrigo, por até 20 minutos, ao final
16 da qual, na sequência, se manifestariam os integrantes da Câmara, iniciando pelos docentes e culminando
17 como a manifestação da representação discente. Submeteu, assim, à Câmara, o procedimento, o qual foi
18 aprovado por unanimidade. Passou, a seguir, a palavra ao professor Paulo Opuszka, relator do processo,
19 que proferiu oralmente seu voto, destacando inicialmente que o Processo Administrativo tem como objeto
20 o “Desligamento de Estudante Conforme Art.24 Inciso 1, Regimento Geral dos Programas de Pós-
21 Graduação Stricto Sensu (Furg)”, que determina o desligamento dos estudantes reprovados em mais de
22 uma disciplina, concluindo, que “garantindo-se no processo o direito a ampla defesa da aluna, nada mais
23 resta a fazer a não ser proceder com o desligamento de Camila Paese Fedrigo”, face à circunstância da
24 mesma ter sido reprovada em três disciplinas. A seguir, foi dada a palavra a aluna Camila Paese Fedrigo,
25 que apresentou, oralmente, dentro do tempo proposto, seus argumentos contrários ao desligamento. A
26 seguir, na sequência, foi dada a palavra a cada um dos conselheiros para manifestação do respectivo voto.
27 O professor Carlos André Sousa Birnfeld votou com o relator, destacando que os argumentos trazidos
28 pela estudante, em sua grande maioria relacionados a fatos e atos anteriores ao início do presente
29 processo, que ocorreu em setembro do corrente ano, não foram suficientes para elidir uma verdade já
30 constatada: a reprovação em três disciplinas, no contexto de um Regimento que determina, expressa e
31 formalmente, a necessidade do desligamento de qualquer estudante nessa condição. A seguir o professor
32 Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa votou com o relator. Na sequência, o professor Felipe Wienke, que
33 detém a condição de orientador da estudante, optou por abster-se de votar. Após, o professor Felipe Kern
34 Moreira destacando que o presente processo oportunizou a requerente o efetivo exercício de seu direito de
35 ampla defesa, votou com o relator. Na sequência, votaram, também com o relator, os professores Horácio
36 Wanderlei Rodrigues, José Ricardo Caetano Costa, Liane Francisca Hüning Pazinato, Rafael Ferreira e
37 Éder Dion, assim como o estudante Maurício de Souza. A professora Raquel Fabiana Lopes
38 Sparemberger, que participava à distância, teve problemas de conexão, não sendo computado o respectivo
39 voto. O professor Carlos André Birnfeld, retomando a palavra, apurou o resultado da votação,
40 contabilizando um total de 10 votos favoráveis ao desligamento da estudante, de um total de 12 membros
41 presentes (de um total de 16 membros titulares integrantes do órgão colegiado). Assim, proclamou o
42 resultado da votação, assinalando, para que conste no Processo Administrativo de Desligamento
43 23116.003433/2022-39 e para todos os demais efeitos, a decisão colegiada de desligamento da estudante
44 Camila Paese Fedrigo do PPGDJS da FURG. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às
45 14:40h e a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Professor Dr. Carlos André Birnfeld e será
46 publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.